




ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Ente Federativo	Santo Antônio da Patrulha	CNPJ	88.814.199/0001-32
Unidade Gestora do RPPS	Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor	CNPJ	13.007.496/0001-77
Instituição Credenciada Administradora e Gestora			
Razão Social	BLACKROCK BRASIL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA	CNPJ	10.979.208/0001-58
Número do Termo de Análise de Credenciamento		06/2021	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		10/03/2021	
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	<p>O RPPS Santo Antônio da Patrulha declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e 4.695/2018 que o BLACKROCK BRASIL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA, apresentaram a documentação necessária, a qual foi analisada e aprovada, bem como está devidamente de acordo com os órgãos que regulam o mercado financeiro, assim estamos credenciados instituição junto ao RPPS Santo Antônio da Patrulha, para a possível alocação de recursos financeiros do regime próprio pelo prazo de 12 (doze) meses.</p> <p>Os documentos institucionais e técnicos estão em conformidade, nada consta que desabone a conduta desta instituição.</p>		
Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
<input type="checkbox"/> Art. 7º, I, "b"	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Art. 8º, I, "b"	
<input type="checkbox"/> Art. 7º, I, "c"	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Art. 8º, II, "a"	
<input type="checkbox"/> Art. 7º, III, "a"	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Art. 8º, II, "b"	
<input type="checkbox"/> Art. 7º, III, "b"	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Art. 8º, III	
<input type="checkbox"/> Art. 7º, IV, "a"	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Art. 8º, IV, "a"	
<input type="checkbox"/> Art. 7º, IV, "b"	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Art. 8º, IV, "b"	
<input type="checkbox"/> Art. 7º, VII, "a"	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Art. 8º, IV, "c"	
<input type="checkbox"/> Art. 7º, VII, "b"	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Art. 9º-A, I	
<input type="checkbox"/> Art. 7º, VII, "c"	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Art. 9º-A, II	
<input type="checkbox"/> Art. 8º, I, "a"	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Art. 9º-A, III	
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)¹		CNPJ	Data da Análise
ISHARES BM&FBOVESPA SMALL CAP FUNDO DE ÍNDICE		10.406.600/0001-08	10/03/2021
ISHARES IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE		10.406.511/0001-61	10/03/2021
ISHARES ÍNDICE CARBONO EFICIENTE BRASIL FUNDO DE ÍNDICE		15.562.377/0001-01	10/03/2021
ISHARES S&P 500 INVESTIMENTO NO EXTERIOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE ÍNDICE		19.909.560/0001-91	10/03/2021
Data:		10/03/2021	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Carla Meregalli de Oliveira	Presidente	648.138.270-04	
Diego de Oliveira Ferreira	Gestor	967.878.130-15	
Simone Lorence Fraga	Membro do Comitê de Investimentos	000.661.050-13	

ⁱ Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD ANBIMA, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>).

ⁱ Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).